



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.285, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração na Lei nº. 4.892/2019, alterada pela Lei nº. 5.236/2022 que trata da Estrutura Organizacional para criação de cargos efetivos na Câmara Municipal de Cruzeiro/SP.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os cargos de provimento efetivo, modificando o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeiro, definido nos Anexos I e III da Lei Municipal 4.892, de 18 de dezembro de 2019, com alteração da Lei nº. 5.236/2022, conforme dados abaixo:

I – 05 Cargos Técnico Legislativo – Símbolo de Referência I – A;

II – 01 Cargo de Contador - Símbolo de Referência IV – A;

III – 01 Procurador Jurídico - Símbolo de Referência VII – A;

V – 01 Cargo de Controlador Interno - Símbolo de Referência VI –A.

Art. 2º - Fica o anexo I da Lei 4.892/2019 alterado com a inclusão dos cargos constantes no art. 1º. Desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de maio de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 25 de maio de 2023.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos